

Novo Imposto vai incidir sobre compras em sites estrangeiros



Técnicos do Ministério da Fazenda durante entrevista sobre a regulamentação da reforma tributária. Marcelo Camargo/Agência Brasil

Reforma deverá tributar compra de site internacional

Operações de até US\$ 50 também passarão a pagar IVA a partir de 2026

Adriana Fernandez e Idiana Tomazelli

BRASÍLIA A regulamentação da reforma tributária proposta pelo governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) prevê a taxação das compras realizadas por meio de plataformas digitais, incluindo internacionais como Shein e Shopee. Por outro lado, os consumidores devem sentir um alívio na aquisição de alimentos —mesmo aqueles que ficaram fora da Cesta Básica Nacional, isenta de cobrança. Famílias de baixa renda ainda terão parte do tributo pago devolvido por meio do chamado "cashback".

Os detalhes do projeto que regula o funcionamento do novo sistema tributário a partir de 2026 foram apresentados nesta quinta-feira (25) pelo Ministério da Fazenda.

O governo afirma que adotou como premissa a tentativa de tornar o sistema mais progressivo, isto é, cobrar mais de quem tem renda mais elevada e aliviar a carga de quem ganha menos.

Pelo projeto, as compras de produtos ou serviços realizadas por meio de plataformas digitais serão tributadas pelo novo IVA (Imposto sobre Valor Agregado) a partir de 2026, quando os novos tributos começam a valer.

A cobrança deve valer para todas as plataformas online, sediadas no Brasil ou no exterior, e alcançará compras de todos os valores, inclusive aquelas de até US\$ 50 feitas por pessoas físicas.

A Receita tem hoje o programa Remessa Conforme. O programa isenta de Imposto de Importação as remessas de até US\$ 50 destinadas a pessoas físicas, além de dar prioridade a esses bens no despacho aduaneiro. Essas compras também são livres de PIS/Co-fins. Em contrapartida, a companhia se compromete a seguir as regras do fisco.

Os estados, por sua vez, aplicam cobrança do ICMS de 17%. Quando a reforma entrar em funcionamento, as compras internacionais terão que

recolher os dois novos tributos, o IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) de estados e municípios e a CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) federal. As novas regras não mexem no Imposto de Importação, tributo que não foi abarcado pela reforma e que permanece zerado para as compras internacionais até US\$ 50.

O secretário extraordinário de Reforma Tributária do Ministério da Fazenda, Bernard Appy, disse que não se trata de criar um tributo novo sobre essas remessas, mas reconheceu que a medida pode resultar em aumento das cobranças sobre essas compras.

Hoje, a alíquota de 17% do ICMS é cobrada sobre o preço cheio, que já embute os tributos cobrados sobre o bem. O cálculo "por fora", apenas sobre o valor do produto, resultaria em uma incidência de 20,5% —abaixo da alíquota média do novo IVA, calculada em 26,5%.

"A diferença em relação ao que é hoje é pequena."

Segundo Appy, as empresas domiciliadas no exterior terão que fazer o registro no Brasil para fazer o pagamento do tributo. Se elas não efetuarem o pagamento, o comprador no Brasil terá que fazê-lo.

O auditor da Receita Roni Petterson Brito, que participou da elaboração da proposta, assegurou que o registro será muito simplificado, como ocorre nos outros países.

O governo estabeleceu uma lista enxuta de 18 categorias de produtos da Cesta Básica Nacional, que serão integralmente desonerados dos novos tributos.

Os benefícios foram listados considerando a distribuição regional e cultural da alimentação e garantindo uma alimentação saudável e nutricionalmente adequada, exigências previstas na emenda constitucional da reforma.

A prioridade foi incluir os alimentos mais consumidos pela população mais pobre para assegurar que o máximo possível do benefício tributário seja apropriado pelas famílias de baixa renda.

A lista inclui desde o tradicional arroz e feijão (dois dos alimentos mais consumidos pelos brasileiros), além de coco, grãos e farinha. Mas o governo deixou de fora todos os tipos de proteína animal, o que inclui carnes e laticínios.

Mesmo fora da lista de produtos da cesta com alíquota zero, as carnes terão alívio, segundo o governo. Elas serão alvo da alíquota reduzida, equivalente a 4,2% da padrão (o que resulta numa cobrança de 10,6%, caso a estimativa do governo se confirme).

"As carnes já estão sendo desoneradas", disse Appy, citando nos discursos de Lula desde a campanha de 2022.

Cálculos apresentados pelo governo apontam que a tributação da carne pode cair dos atuais 12,7% para 8,5%, no caso da população de baixa renda com direito ao cashback. Pa-

ra os demais, a cobrança será de 10,6%.

A lista de produtos da cesta básica estendida, com alíquota reduzida, incluiu as carnes bovinas, suínas, ovina, caprina e de aves, produtos de origem animal, além de peixes, carnes de peixes e crustáceos. Até o camarão ficou na lista de produtos em alguns estados ele é um alimento popular, consumido pela baixa renda.

Foram excluídos da lista os produtos de origem animal considerados de luxo, como foie gras, atuns, bacalhau, caviar e lagosta.

Além dos benefícios da Cesta Básica, as famílias de baixa renda terão direito à devolução de uma parte do tributo pago sobre o consumo, mecanismo conhecido como "cashback". Terão acesso ao benefício as famílias com renda per capita de até meio salário mínimo (hoje, o equivalente a R\$ 260) inscritas no Cadastro Único de programas sociais.

O governo estima que o público potencial da medida será de 28,8 milhões de famílias ou 73 milhões de pessoas, cerca de um terço da população brasileira.

O texto prevê a devolução de 100% da CBS e 20% do IBS na aquisição do gás de cozinha em botijão.

O projeto ainda definiu uma lista com medicamentos que terão alíquota zero do IBS e da CBS, o que inclui aqueles oferecidos pelo programa Farmácia Popular do governo.

Nessa lista, o que chama atenção é o Viagra (citrato de sildenafila), indicado para tratar disfunção erétil, mas que também é usado contra distúrbios pulmonares.

Uma segunda lista contém 850 tipos de medicamentos que terão tributação reduzida em 60%. Entre eles está o botox, nome popular da toxina botulínica, substância química que atua impedindo a contração dos músculos e é muito usado por cosmeticistas que buscam reduzir rugas e linhas de expressão.

Leia mais na pág. 2 e na coluna de Vinícius Torres Freire, na pág. 4

Sorteio da nota fiscal pode pagar 2 Megs da Virada por ano, diz Appy

A regulamentação propõe destinar R\$ 600 milhões da arrecadação do novo IVA a programas de cidadania fiscal, que incentivem os consumidores a exigir os documentos fiscais — usualmente, mediante identificação do comprador com o CPF na nota.

Principais pontos da regulamentação

ALÍQUOTAS FEDERAL, DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

O Ministério da Fazenda estima que a alíquota de referência do novo sistema tributário será de **26,5%**, sendo **8,8% da CBS** (Contribuição sobre Bens e Serviços) federal e **17,7% do IBS** (Imposto sobre Bens e Serviços), de competência de estados e municípios

ALÍQUOTA REDUZIDA PARA PROFISSIONAIS LIBERAIS DE 18 ÁREAS

A proposta também propõe **redução em 30%** das alíquotas do IBS e da CBS sobre a prestação de serviços de **18 profissões** regulamentadas de natureza científica, literária ou artística

Considerando a alíquota média de 26,5% projetada para os novos tributos, os serviços desses profissionais seriam tributados em 18,6%

As profissões: administradores, advogados, arquitetos e urbanistas, assistentes sociais, bibliotecários, biólogos, contabilistas, economistas, economistas domésticos, profissionais de educação física, engenheiros e agrônomos, estatísticos, médicos-veterinários e zootecnistas, museólogos, químicos, profissionais de relações públicas, técnicos industriais e técnicos agrícolas

DESONERAÇÃO DA CESTA BÁSICA

Alíquota zero

- Arroz, leite fluido pasteurizado ou industrializado, na forma de ultrapasteurizado, leite em pó, integral, semidesnatado ou desnatado, e fórmulas infantis definidas por previsão legal específica; manteiga, margarina, feijões, rizes e tubérculos, cocos, café, óleo de soja, farinha de mandioca, farinha, grumos e sêmolas, de milho e grãos esmagados ou em flocos, de milho, farinha de trigo, açúcar, massas alimentícias, pão do tipo comum (contendo apenas farinha de cereais, fermento biológico, água e sal), ovos, produtos hortícolas (exceto cogumelos e truças), frutas frescas, raras e tubérculos e frutas congeladas sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes

Alimentos que terão redução de 60% das alíquotas do IBS e CBS

- Carnes bovina, suína, ovina, caprina e de aves e produtos de origem animal (exceto foies gras), peixes e carnes de peixes (exceto salmonídeos, atuns, bacalhau, haddock, salmão e ovos e outros subprodutos), crustáceos (exceto lagostas e lagostim) e moluscos; leite fermentado, bebidas e compostos lácteos, queijos tipo muçarela, minas, prato, queijo de coalho, ricota, requeijão, queijo provolone, queijo parmesão, queijo fresco não maturado e queijo do reino, mel natural, mate, farinha, grumos e sêmolas, de cereais, grãos esmagados ou em flocos, de outros cereais, e amido de milho; tapioca, óleos vegetais e óleo de canola, massas alimentícias, sal de mesa iodado, sucos naturais de fruta ou de produtos hortícolas sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes e sem conservantes, polpas de frutas sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes e sem conservantes

VEÍCULOS PODERÃO TER IMPOSTO MAIOR; ULTRAPROCESSADOS SÃO POUPADOS

Proposta prevê alíquota maior de imposto para **veículos**, embarcações, aeronaves, produtos do **fumo**, bebidas **alcoólicas e açucaradas**, além de bens minerais extraídos. Essas categorias serão alvo de incidência do chamado IS (Imposto Seletivo), criado para sobretaxar bens considerados danosos à saúde

A lista **não inclui** alimentos **ultraprocessados**

EDUCAÇÃO COM ALÍQUOTA REDUZIDA

Lista inclui os cursos de educação tradicional, como infantil, fundamental e médio, mas também permitiu o benefício para o ensino de línguas nativas de povos originários

CASHBACK PARA BAIXA RENDA

A proposta prevê um "cashback" de até **50%** dos tributos na conta de luz, água, esgoto e gás natural e de até 100% na aquisição do gás de botijão para famílias de baixa renda

Terão acesso ao benefício as famílias com renda per capita de até meio salário mínimo (hoje, o equivalente a R\$ 706) inscritas no Cadastro Único de programas sociais

PLANO DE SAÚDE NÃO DARÁ CRÉDITO EM TRIBUTO DE EMPRESAS

O projeto impede as empresas de aproveitarem o crédito do imposto pago nas despesas com plano de saúde

SORTEIO DE DUAS "MEGAS DA VIRADA" POR ANO

A regulamentação propõe destinar R\$ 600 milhões a R\$ 700 milhões por ano para a realização de sorteios para premiar contribuintes que exigem a emissão de nota fiscal em suas compras

O projeto propõe destinar até 0,05% da arrecadação do novo IVA a programas de cidadania fiscal, que incentivem os consumidores a exigir os documentos fiscais — usualmente, mediante identificação do comprador com o CPF na nota

COMPRAS EM SITES ESTRANGEIROS DEVEM SER TAXADAS

As compras de produtos e serviços realizadas por meio de plataformas digitais passarão a ser tributadas pelo IVA

Essa cobrança deve valer para as plataformas online, inclusive aquelas com sede no exterior, como Shein, Shopee e AliExpress. A tributação alcançará compras de todos os valores, inclusive aquelas de até US\$ 50 feitas por pessoas físicas

Hoje, as compras até esse valor são isentas do Imposto de Importação. Mas há ICMS

MEIS TERÃO REDUÇÃO DE R\$ 3 NO IMPOSTO MENSAL

Hoje, os MEIs recolhem valor mensal, equivalente à contribuição previdenciária mais R\$ 1 de ICMS e R\$ 5 de ISS, caso sejam contribuintes desses impostos. Microempreendedor pagará, em 2027 e 2028, R\$ 7 além da alíquota previdenciária — R\$ 1 de ICMS, R\$ 5 de ISS, R\$ 0,994 de CBS e R\$ 0,006 de IBS. O valor será inicialmente maior do que os atuais R\$ 6, mas cairá

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Folha de S. Paulo

Seção: Mercado **Caderno:** P **Página:** 1